



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 130/2022

AUTOR: DEPUTADO TONY MEDEIROS

RELATOR: DEPUTADO SAULLO VIANNA

Declara como Patrimônio Cultural
e imaterial do Estado do
Amazonas, o Programa Carrossel
da Saudade.

I – RELATÓRIO:

O Deputado Tony Medeiros apresenta o presente Projeto de Lei nº 130/2022, tem por finalidade declarar como Patrimônio Cultural e imaterial do Estado do Amazonas o Programa Carrossel da Saudade.

A proposição não recebeu emendas e foi aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, tendo como relator o Deputado Delegado Péricles, em 14 de abril de 2022, manifestando VOTO FAVORÁVEL ao projeto de lei.

Posteriormente os autos vieram conclusos para esta Comissão de Cultura e Economia Criativa.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto o autor destaca que o Carrossel da Saudade foi um programa da TV Encontro das Águas que recordava os grandes momentos da música popular brasileira, que marcaram época nos anos 40, 50 e 60. Sua





COMISSÃO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

concepção original no final dos anos 70 foi resgatar as modinhas de sucesso do Rádio, interpretadas pelos cantores amazônicos. Com o passar do tempo, o programa foi se adaptando a um contexto mais atualizado sem, contudo, perder sua identidade musical.

Cabe a esta Comissão, além do exame de mérito, apreciar a proposição quanto à sua compatibilidade com a política cultural, estímulo, apoio e desenvolvimento da cultura e economia criativa, nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em seu art. 27, inciso XXI, alínea "a" e "b", que estabelece a competência e atribuições da Comissão de Cultura e Economia Criativa.

Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art. 26 deste Regimento, nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas:

(...) XXI – Comissão de Cultura e Economia Criativa:
 a) política cultural, envolvendo a preservação e o desenvolvimento do patrimônio histórico material e imaterial; b) estímulo, apoio e desenvolvimento de estudos, debates e incentivo ao intercâmbio com outros entre os municípios amazonenses e com Estados da Federação; c) políticas, programas, projetos e ações que visem promover a cidadania por meio da cultura, da economia criativa amazonense, do acesso aos bens culturais e a proteção dos direitos autorais; d) fomentar políticas, programas, projetos e ações para promoção da diversidade cultural no





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Estado do Amazonas; e) fiscalizar, participar da elaboração, monitorar e avaliar planos e políticas com vistas ao fortalecimento da dimensão econômica da cultura amazonense; f) estímulo para a criação e acompanhamento de ações necessárias ao desenvolvimento da economia criativa no Estado do Amazonas, em parceria com órgãos e entidades, públicos e privados, e organismos internacionais; g) propor atos normativos sobre economia criativa; h) estímulo, participação na formulação e apoio a ações destinadas à formação de profissionais e empreendedores do campo cultural e à qualificação de empreendimentos dos setores produtivos da cultura.

Diante do exposto, considerando os ditames legais expostos, ao analisar o Projeto de Lei Ordinária de nº130/2022, julgo meritória a matéria, e não vislumbro óbices para sua admissibilidade e prosseguimento, na forma regimental.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

III – VOTO DO RELATOR

Em face de não haver nenhum óbice legal, a manifestação é
FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Ordinária de Nº 130/2022.

**Sala da Comissão de Cultura e Economia Criativa da Assembleia
Legislativa do Estado do Amazonas, 03 de maio de 2022.**

SAULLO VIANNA

Deputado Estadual

Presidente da Comissão de Cultura e Economia Criativa





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - EM 06/05/2022 12:24:15
ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 05/05/2022 08:49:08
CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - EM 04/05/2022 17:00:08
SAULLO VELAME VIANNA - EM 04/05/2022 16:34:26

